



cãm

ESTADO DE MATO GROSSO

*Prefeitura Municipal de Barra do Garças***DECRETO Nº 4.554 DE 29 DE Janeiro DE 2021.***"Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar."*

O Prefeito Municipal de Barra do Garças, Estado de Mato Grosso, Dr. **ADILSON GONÇALVES DE MACEDO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, em especial a Lei nº 4.220/2020, de 30 de Dezembro de 2020,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto, no orçamento vigente, o Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 2.050.000,00 (Dois milhões e cinquenta mil reais) para atender as seguintes dotações orçamentárias:

0004 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
0002 – BARRA PREVI
0009 – PREVIDÊNCIA SOCIAL
0272 – PREVIDÊNCIA DO REGIME ESTATUTÁRIO
0004 – BARRA ADMINISTRADA COM EFICIÊNCIA E HUMANIZAÇÃO
0150 – RECURSOS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA (RPPS)
2011 - MANUTENÇÃO DESENV. ATIV. DO BARRA – PREVI
3.1.90.01.00.00– APOSENTADORIAS, RESERVA REMUNERADA E REFORMAS....R\$ 2.000.000,00
3.3.90.36.00.00– OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA.....R\$ 50.000,00
TOTALR\$ 2.050.000,00

Art. 2º A cobertura do crédito adicional suplementar de que trata o artigo 1º deste decreto, se dará por anulação total e parcial das seguintes dotações orçamentárias:

0004 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
0002 – BARRA PREVI
0009 – PREVIDÊNCIA SOCIAL
0272 – PREVIDÊNCIA DO REGIME ESTATUTÁRIO
0004 – BARRA ADMINISTRADA COM EFICIÊNCIA E HUMANIZAÇÃO
0150 – RECURSOS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA (RPPS)
2010 – DESENVOLVIMENTO SALARIO MATER. E AUXILIOS



ESTADO DE MATO GROSSO

Prefeitura Municipal de Barra do Garças

3.1.90.05.00.00– OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS DO SERVIDOR ...R\$ 1.500.000,00	
2011 - MANUTENÇÃO DESENV. ATIV. DO BARRA – PREVI	
3.3.90.39.00.00– OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA.....R\$ 500.000,00	
0099 – RESERVA DE CONTINGENCIA	
0999 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA	
9999 - RESERVA DE CONTINGENCIA	
0150 – RECURSOS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA (RPPS)	
9999 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA	
9.9.99.99.00.00– RESERVA DE CONTINGÊNCIA	R\$ 50.000,00
TOTAL	R\$ 2.050.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Barra do Garças/MT, 29 de janeiro de 2021.

ADILSON GONÇALVES DE MACEDO
Prefeito Municipal

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
Conforme Art. 9 inciso XXI da
Lei Compl. 181, de 29/03/2016
REVISADO

Herbert de S. Penze

Herbert de Souza Penze
Procurador-Geral do Município
Portaria Nº 17.001, de 01/01/2021
OAB/MT -22475/-0

Câm

Estado do Mato Grosso
Prefeitura Municipal de Barra do Garças

DECRETO 4528 / 2020

Data 16 de Dezembro de 2020.

**SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL
SUPLEMENTAR NO VALOR QUE MENCIONA E DA
OUTRAS PROVIDÊNCIAS:**

O Senhor Roberto Angelo de Farias, Prefeito Municipal de Barra do Garças, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido da Lei Municipal 4157/2019, e em consonância com o lei Federal 4320/64.

DECRETA

Art. 1 - Fica aberto no corrente exercício Crédito Suplementar no valor de R\$ 13.563,40 para as seguintes dotações orçamentárias.

01.001-LEGISLATIVA

01.001.01.031.0001.1002.449052000000 Equip. Mat. Permanente 13.563,40

SUB-TOTAL: R\$ 13.563,40
TOTAL GERAL: R\$ 13.563,40

Art. 2 - Para dar cobertura a Suplementação será utilizado Recursos de igual valor das seguintes dotações orçamentárias.

01.001-LEGISLATIVA

1.001.01.031.0001.2001.339039000000 Serv. Terc. P. Jurídica 13.563,40

SUB-TOTAL: R\$ 13.563,40
TOTAL GERAL: R\$ 13.563,40

ROBERTO ANGELO
DE
FARIAS:46092404168

Assinado de Forma Digital por
ROBERTO ANGELO DE
FARIAS:46092404168 Data: 2021.12.01 14:29:55 -0100

Roberto Angelo de Farias
Prefeito Municipal